



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 085/2020

23 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO as denúncias apresentadas a este regional através dos protocolos de ouvidoria de números 16000308691723751185 /16000282181722545250 /16000884531722618258/15999680751729639671/1600336441715951679/16001331341723008637;

CONSIDERANDO Ofício nº 055/2020 do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe – SEESE;

CONSIDERANDO a inviolabilidade e o sigilo conferido aos dados dos profissionais de enfermagem mantidos pelo Coren-SE;

CONSIDERANDO que nas mensagens enviadas supostamente em massa aparece como remetente o Coren-SE;

CONSIDERANDO a possibilidade de ter sido utilizado o banco de dados desta autarquia;

CONSIDERANDO Memorando nº 001/2020 do Sr. Guilherme Diangelis Gomes;

CONSIDERANDO aprovação na 139ª Reunião Ordinária de Diretoria;

RESOLVEM:


Art. 1º Alterar a comissão sindicante para apurar os supostos utilização e/ou vazamento dos dados dos profissionais de enfermagem mantidos pelo Coren-SE composta pelos empregados públicos Sr. Alan Oliveira dos Santos (Presidente) e pelos Sr. José Miraldo de Melo Fontes e Sr. Elvis Lima Moura da Silva;


Art. 2º A apuração do fato deverá ser norteada pela Constituição Federal de 1988, Lei 9.784/99, normas pertinentes ao sistema COFEN-Coren's e demais legislações correlatas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 23 de Setembro de 2020


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Presidente


Dra. Clarice Fonseca Mandarin
Coren-SE nº 23313-ENF-IR
Secretária

Arquit
23.09.20
